



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre os valores dos Auxílios Emergencial, Óculos e Financeiro a Eventos pagos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n.º 119, seção 2, página 23;

CONSIDERANDO os Anexos II, VI e VII da Resolução N.º 16/CONSUP/UFCA, de 20 de maio de 2014, que dispõem sobre os programas Auxílio Emergencial, Auxílio Financeiro a Eventos e Auxílio Óculos, bem como pelo Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri- UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23507.000343/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os valores dos programas Auxílio Emergencial, Auxílio Financeiro a Eventos e Auxílio Óculos pagos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º O Auxílio Emergencial consiste no pagamento mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 1 (um) a 04 (quatro) meses consecutivos dentro do ano vigente.

Art. 3º O valor máximo do Auxílio Óculos será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pago em parcela única ao estudante deferido, prevalecendo o menor orçamento, da ótica ou clínica, apresentado pelo discente.

Art. 4º O Auxílio Financeiro a Eventos deve ser pago em parcela única ao aluno deferido, de acordo com os valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º O valor do Auxílio Financeiro a Eventos destinado à viagem internacional corresponde ao maior valor da tabela constante no Anexo I desta Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

Art.6º Os Auxílios não se categorizam como prestação pecuniária de natureza salarial.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

A assinatura manuscrita em azul da Vice-Reitora Laura Hévila Inocencio Leite.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO I

TABELA DE VALORES AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS

REGIÃO	LUGAR	VALOR (R\$)
REGIÃO DO CARIRI	Barbalha, Cariri, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.	R\$ 100,00
NORDESTE 1	Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará (com exceção da região do cariri)	R\$ 250,00
NORDESTE 2	Alagoas, Bahia, Maranhão, Sergipe	R\$ 350,00
NORTE 1	Amapá, Pará, Tocantins	R\$ 600,00
CENTRO-OESTE	Brasília, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul	R\$ 600,00
SUDESTE	Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo	R\$ 600,00
NORTE 2	Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima	R\$ 900,00
SUL	Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina	R\$ 900,00